ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARTE I
**PODER EXECUTIVO**

ANO XLVIII - Nº 157
QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2022

www.ioerj.com.br

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

GOVERNADOR
***Cláudio Bomfim de Castro e Silva***

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
*Nicola Moreira Miccione*
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
*Rodrigo Ratkus Abel*
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
*Rafael Thompson de Farias*
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
*Nelson Rocha*
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
*Leonardo Lobo Pires*
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
*Cássio da Conceição Coelho (Interino)*
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
*Rogerio Lopes Brandi*
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
***Cel. PM** Luiz Henrique Marinho Pires*
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
*Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque*
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
*Maria Rosa Lo Duca Nebel*
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
***Cel. BM** Leandro Sampaio Monteiro*
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
*Alexandre Otavio Chieppe*
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
*Alexandre Valle Cardoso*
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
*João de Melo Carrilho*
'SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
*Andre Luiz Nahass*
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
*Jose Ricardo Ferreira de Brito*
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
*Alex Sandro Pedrosa Grillo*
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
*Danielle Christian Ribeiro Barros*
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
*Julio Cesar Saraiva*
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
*Alessandro Pitombeira Carracena*
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
*Sávio Luis Ferreira Neves Filho*
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
*Uruan Cintra de Andrade*
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
*Jurandir Lemos Filho*
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
*Edu Guimarães de Souza*
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
*Patrique Welber Atela de Faria*
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
*Antonio Ferreira Pedregal Filho*
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
*Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira*
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
*Luanna Santos Cariri*
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
*Rogério Martins Pires Amorin*
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE
*Gelby Luis Justo Lima*
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
*José Mauro de Farias Junior*
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
*Bruno Dubeux*

**GOVERNO DO ESTADO**
**www.rj.gov.br**

## SUMÁRIO

**Atos do Poder Legislativo** ..... ...
**Atos do Poder Executivo** ..... 1
Gabinete do Governador ..... 1
Governadoria do Estado ..... ...
Gabinete do Vice-Governador ..... ...
Vice-Governadoria do Estado ..... ...

**ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)**

Casa Civil ..... 1
Gabinete do Governador ..... ...
Governo ..... ...
Planejamento e Gestão ..... 3
Fazenda ..... 4
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais ..... 5
Infraestrutura e Obras ..... 5
Polícia Militar ..... 6
Polícia Civil ..... 8
Administração Penitenciária ..... 8
Defesa Civil ..... 11
Saúde ..... 11
Educação ..... 13
Ciência, Tecnologia e Inovação ..... 23
Transportes ..... 24
Ambiente e Sustentabilidade ..... 24
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento ..... 25
Cultura e Economia Criativa ..... 25
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ..... 25
Esporte e Lazer ..... 26
Turismo ..... 26
Cidades ..... 26
Controladoria Geral do Estado ..... ...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro ..... ...
Trabalho e Renda ..... ...
Envelhecimento Saudável ..... ...
Assistência à Vítima ..... ...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília ..... ...
Defesa do Consumidor ..... ...
Ação Comunitária e Juventude ..... ...
Transformação Digital, ..... ...
Procuradoria Geral do Estado ..... 26

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO** ..... 26

**REPARTIÇÕES FEDERAIS** ..... ...

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 48.184 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**HOMOLOGA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA PELO DECRETO Nº 324, DE 02 DE MAIO DE 2022, DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 145, da Constituição do Estado,

**CONSIDERANDO:**

- o contido no Decreto nº 324, de 02 de maio de 2022, do Prefeito Municipal de Barra do Piraí, que declarou a Situação de Emergência em áreas daquele Município;

- que o referido Município foi afetado por Inundações - COBRADE 1.2.1.0.0, no dia 01 de maio de 2022;

- as consequências desse desastre, que resultou nos danos e prejuízos, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE, constante no Processo nº SEI-270013/000437/2022;

- compete ao Estado à preservação do bem-estar da população, bem como das atividades sócio econômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; e
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologada a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA declarada pelo Decreto nº 324, de 02 de maio de 2022, do Prefeito Municipal de Barra do Piraí.

**Parágrafo Único** - Este Decreto é válido para as áreas afetadas, conforme descrito no Formulário de Informações de Desastre - FIDE.

**Art. 2º** - Confirma-se, por intermédio deste Decreto, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Decreto Estadual 46.935, de 12 de fevereiro de 2020 e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios, no âmbito da Administração Estadual.

**Art. 3º** - Com base no Inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria dos Órgãos e entidades Públicas Estaduais, ficando autorizada a suplementação de créditos extraordinários, na forma do artigo 167, §3º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A atualização dos recursos financeiros Estaduais, de forma extraordinária, fica condicionada ao reconhecimento de Situação de Emergência por parte do governo federal.

**Art. 5º** - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do ato de reconhecimento pelo Governo Federal de situação de emergência decretada pelo município.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

**CLÁUDIO CASTRO**
Governador

**Id: 2418564**

## Atos do Governador

**ATOS DO GOVERNADOR**
**DECRETOS DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR ELLEN FERNANDES BARRETO KUNZER CANDIDO**, ID FUNCIONAL 5109694-3, para exercer, com validade a contar de 12 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Políticas de Proteção e Bem-Estar Animal, da Subsecretaria de Proteção e Bem-estar Animal - RJPETJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Priscila de Albuquerque Seferian, ID Funcional nº 51162700-9. Processo nº SEI-020007/004257/2022.

**NOMEAR LUIS ALBERTO CHAGAS DA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 5127572-4, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo VP-3, da Chefia de Gabinete, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Nivea Dias Moreira Salgado, ID Funcional n° 5098630-9. Processo nº SEI-310006/000852/2022.

**Id: 2418565**

## Secretaria de Estado da Casa Civil

**ATOS DO SECRETÁRIO**
**DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,** usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, com validade a contar de 17 de agosto de 2022, **AGUINALDO FERREIRA DA COSTA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 5074109-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/018936/2022.

**NOMEAR DAVI GONÇALVES BEZERRA** para exercer, com validade a contar de 17 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Aguinaldo Ferreira da Costa Junior, ID Funcional nº 5074109-8. Processo nº SEI-150001/018936/2022.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 15 de agosto de 2022, **GILBERTO FIDELIS MACHADO**, ID FUNCIONAL Nº 5133420-8, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/018653/2022.

**NOMEAR PAULO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO** para exercer, com validade a contar de 17 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Gilberto Fidelis Machado, ID Funcional nº 51334208. Processo nº SEI-150001/018653/2022.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 23 de agosto de 2022, **FÁBIO DA SILVA SIQUEIRA**, ID Funcional nº 4378056-3, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Gestão da Informação, da Superintendência de Gestão do Patrimônio Imóvel, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150130/000314/2022.

**NOMEAR HUGO BITTENCOURT AZEVEDO**, ID FUNCIONAL Nº 5036937-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-2, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.163, de 28/07/2022. Processo nº SEI-120228/000141/2022.

**EXONERAR**, com validade a contar de 01 de agosto de 2022, **WILLIAM DE OLIVEIRA**, ID FUNCIONAL N° 5093689-1, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência de Integração Governamental, da Subsecretaria de Governo, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/001807/2022.

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 26 de julho de 2022, publicado no D.O. de 27/07/2022, que nomeou **REGILAINE PEREIRA DA CUNHA**, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Camila Esteves Aranha Froes, ID Funcional nº 5108198-9. Processo nº SEI-420001/001704/2022.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 15 de agosto de 2022, **MARCIA DE MEDEIROS GUIMARÃES**, ID FUNCIONAL Nº 868171-6, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080014/000456/2022.

**NOMEAR ALAN FIGUEIREDO MARQUES**, ID FUNCIONAL Nº 4024337-0, para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2022, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Marcia de Medeiros Guimarães, ID Funcional nº 868171-6. Processo nº SEI-080014/000456/2022.

**NOMEAR JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Departamento Geral de Finanças, da Diretoria de Apoio Técnico, do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - IASERJ, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Gabriela Melgaço de Oliveira Gomes, ID Funcional nº 5128460-0. Processo nº SEI-080004/000732/2022.

**EXONERAR**, a pedido e com validade a contar de 15 de agosto de 2022, **ANDRE LUIZ PENNA MATTOS**, ID FUNCIONAL N° 5120837-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Executiva, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/010534/2022.

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 às 02:16:02 -0300.